

mercial e Automóvel sob o n.º 10 979 a fls. 34 do livro C-28, na qualidade de procuradora substabelecida de Tam Kam Cheong, por requerimento datado de 17 de Abril de 1996, submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um novo projecto de arquitectura.

4. Da análise do novo projecto, que mereceu parecer favorável, verificou-se que o terreno passará a ser aproveitado com a construção de dois edifícios, pelo que o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato de revisão, que em 9 de Fevereiro de 1998 mereceu a concordância da requerente.

5. O terreno em apreço acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 699 a fls. 490 do livro B-165M, inscrito a favor do concessionário sob a inscrição n.º 23 316 a fls. 167 do livro F-106M e encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 1 619/89, emitida em 30 de Junho de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 10 de Setembro de 1998, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à procuradora do requerente, Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 16 de Novembro de 1998, assinada por Ho Weng Cheong, casado, natural de Macau, com domicílio profissional nesta cidade, na Rua do Pagode, n.º 54, rés-do-chão, na qualidade de gerente, qualidades e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Tam Kam Cheong, neste acto representado pela sua procuradora, Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, como segundo outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a modificação do aproveitamento do terreno com a área de 940 m² (novecentos e quarenta metros quadrados), descrito na CRPM sob o n.º 22 699 a fls. 490 do livro B-165M e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 23 316 a fls. 167 do livro F-106M, situado na Estrada Marginal da Ilha Verde e Travessa do Canal dos Patos, cuja concessão foi titulada pelo Despacho n.º 18/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

timento Imobiliário Chun Hei, Limitada, 以 Tam Kam Cheong 之指定受權人身份, 透過一九九六年四月十七日之申請書, 把一份新建築計劃提交土地工務運輸司審議。

四、經分析新計劃後, 獲得贊成意見, 該土地將用作興建兩幢建築物, 因此, 土地工務運輸司土地管理廳已制定有關修正合約之擬本, 並於一九九八年二月九日獲申請人之同意。

五、該土地標示於澳門物業登記局 B165M 冊第 490 頁第 22699 號及以承批人名義登錄於 F106M 冊第 167 頁第 23316 號, 此外, 在地圖繪製暨地籍司於一九九八年六月三十日發出之第 1619/89 號地籍圖中以 “A” 字母標示。

六、案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於一九九八年九月十日召開會議, 並沒發出對批申請之反對意見。

七、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定, 並為著有關效力, 已知會申請人之受權人 Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, 有關修正批給的條件。根據一九九八年十一月十六日, 由 Ho Weng Cheong, 已婚, 澳門出生, 職業居所為本市木橋街五十四號地下, 以經理之身份簽署之聲明書明確表示接受, 根據附同聲明書的確認文件, 其身份及權力經澳門第一立契官公證署核實。

綜上所述, 經聽取諮詢會意見後:

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定:

根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條之規定, 本人批准提要所述之申請。該申請是根據澳門地區 (以下簡稱甲方) 與 Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada (以下簡稱乙方), 其為 Tam Kam Cheong 在該行為之受權人達成協議之合約條款進行:

第一條——一、本合同批准更改位於澳門青洲河邊馬路及鴨涌巷面積 940 平方米之土地之利用。該土地在澳門物業登記局第 B165M 冊第 490 頁第 22699 號標示, 並以乙方名義登記於第 F106M 冊第 167 頁第 23316 號內, 其受二月七日第 6/96 號《政府公報》第二組公布的第 18/SATOP/96 號批示規範。

二、基於上款所述, 上指批給合約的第三條款行文更改如下:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de dois edifícios, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos cada.

2.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第三條款

土地的利用及用途

一、土地用作興建兩幢屬分層物業制度，每層樓高7層的建築物。

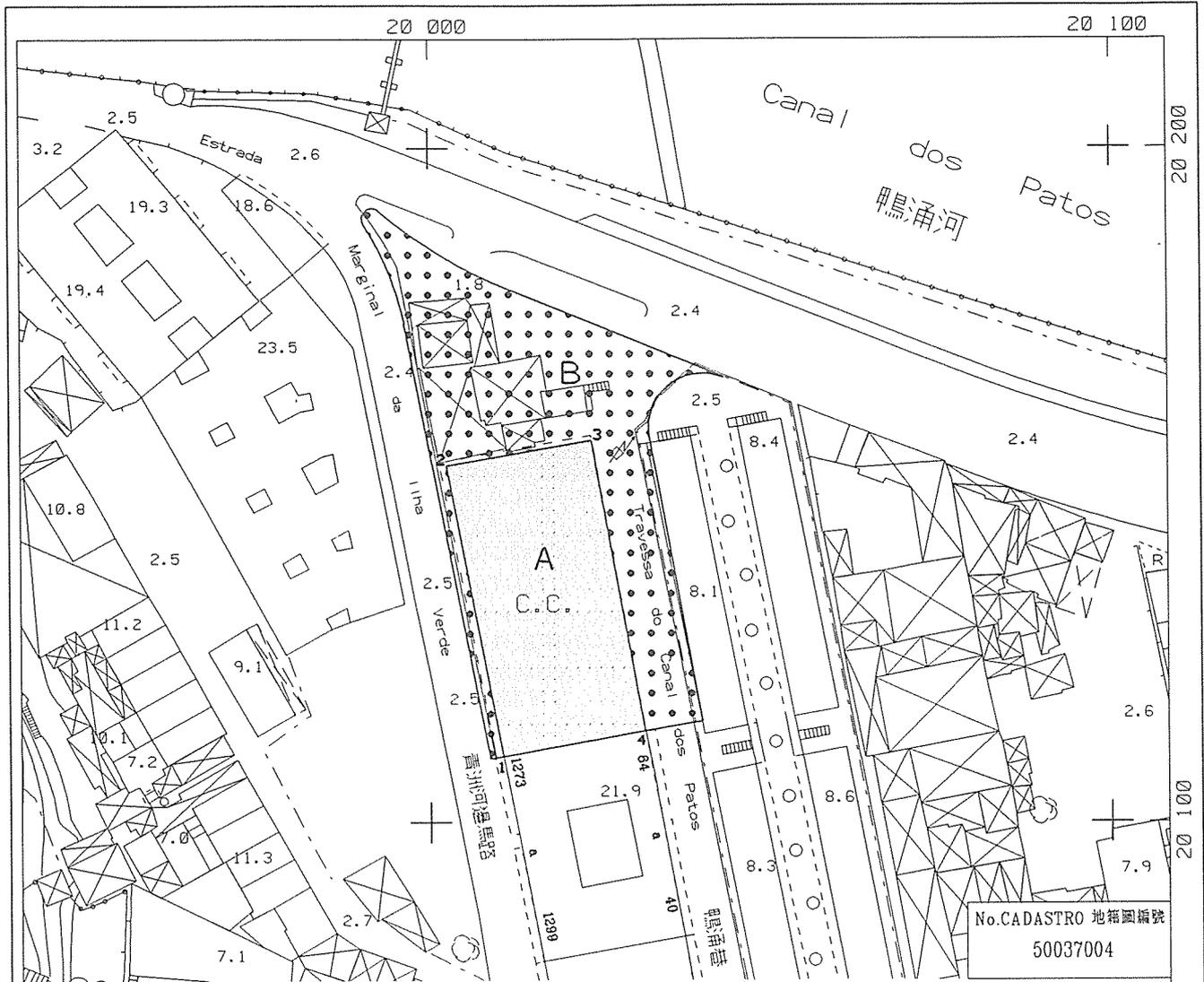
二、.....

第二條——澳門普通管轄法院為有權處理由本合同所引致的任何爭議之法院。

第三條——如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九八年十二月三十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Terreno junto à Estrada Marginal da Ilha Verde

位於鄰近青洲河邊馬路之土地

N.º	M (m)	P (m)
1	20 010.8	20 109.7
2	20 022.5	20 152.7
3	20 023.9	20 156.5
4	20 031.7	20 113.5

Área " A " = 940 m²
面積

Área " B " = 1 332 m²
面積

Confrontações actuais 四至:

-Parcela A:

A土地部分:

N/E/W -Parcela B:

北/東/西 -B土地部分;

S -Estrada Marginal da Ilha Verde, nos.1273-1299 e

Travessa do Canal dos Patos, nos.40-64 (no.21789).

南 -青洲河邊馬路, 1273-1299號及鴨涌巷, 40-64號 (no.21789).

OBS 備註:

- A parcela "A" é terreno concedido por Despacho no.18/SATOP/96, publicado no B.O. no.6 de 07/02/1996.

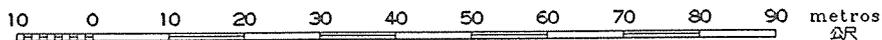
"A"土地部分, 為刊登於一九九六年二月七日第六期《政府公報》第18/SATOP/96號批示所批出之土地。

- A parcela "B" representa a área destinada a infraestruturas urbanas.

"B"土地部分為專作城市基本建設之用的範圍。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高綫距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 134/SATOP/98
批示編號

Parecer da C.T. no. 93/98 de 10/09/98
土地委員會意見書編號

1619/89 de 30/06/98